



RIGO & RIGO COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA EM INFORMÁTICA-ME
FONE: (45) 3055-3500
CNPJ: 11.063.454/0001-28 IE: 90492514-48
RUA HAROLDO HAMILTON Nº 248 CENTRO, SALA TÉRREA – BOX 36
CEP: 85.905-390 - TOLEDO -PR
Email: atendimento@mimagastore.com

À

Secretaria Municipal de Administração

Município de Ponta Grossa/PR

Pregão Eletrônico nº 45/2025

CNPJ: 76.175.884/0001-87

Ref.: Pedido de esclarecimento – Aceitação adicional de gravação da chave OEM do Windows 11

Professional por autorizada homologada do fabricante

RIGO & RIGO COMERCIO E ASSISTENCIA EM INFORMATICA LTDA, sociedade limitada, CNPJ nº 11.063.454/0001-28, Inscrição Estadual nº 90492514-48, com sede na RUA HAROLDO HAMILTON, 248, CEP 85 905- 390, TOLEDO -PR, e-mail atendimento@mimagastore.com, neste ato representada por **FABIO ROBERTO RIGO**, e-mail fabio@mimagastore.com, telefone 45 3055-3500, Sócio Administrativo, que esta subscreve vem, respeitosamente, nos termos da Lei 14.133/2021, **ESCLARECIMENTOS**, nos termos que seguem.

Senhores,

Apresentamos **pedido de esclarecimento**, com fulcro no art. 12, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, acerca do seguinte item do edital:

“Sistema Operacional Windows 11 Profissional em Português Brasileiro, 64 bits – OEM licenciado, devendo ser gravada em fábrica na memória flash da BIOS, reconhecida automaticamente para ativação na instalação do Sistema Operacional. A licença deverá estar discriminada e detalhada (citando ser OEM) na mesma Nota Fiscal do equipamento.”

I – DA CONCORDÂNCIA COM O ENTENDIMENTO DO ÓRGÃO

Inicialmente, **concordamos integralmente com a necessidade de que a chave OEM do Windows 11 seja gravada diretamente na memória flash da BIOS**, assegurando a rastreabilidade técnica junto ao



RIGO & RIGO COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA EM INFORMÁTICA-ME
FONE: (45) 3055-3500
CNPJ: 11.063.454/0001-28 IE: 90492514-48
RUA HAROLDO HAMILTON N° 248 CENTRO, SALA TÉRREA – BOX 36
CEP: 85.905-390 - TOLEDO -PR
Email: atendimento@mimegastore.com

fabricante e à Microsoft, a ativação automática no primeiro login com a máquina conectada à internet e a integridade jurídica e documental da licença adquirida.

II – DA PROPOSTA DE AMPLIAÇÃO DA POSSIBILIDADE DE GRAVAÇÃO

Contudo, solicitamos a **ampliação da possibilidade de gravação da chave OEM também pelas autorizadas técnicas homologadas pelo fabricante**, desde que:

- A gravação siga estritamente o padrão Microsoft OA3.0 ou posterior.
- Seja garantida a ativação automática no primeiro login em ambiente conectado à internet.
- Haja apresentação de documentação oficial do fabricante que comprove a homologação e a capacidade técnica da autorizada para realizar esse procedimento.
- A licença conste discriminada e detalhada na Nota Fiscal de fornecimento.

III – DA NECESSIDADE E PRÁTICA CONSOLIDADA DESSE PROCEDIMENTO

É importante ressaltar que a **gravação da chave OEM na BIOS não é apenas uma prática amplamente aceita, mas também um procedimento necessário e obrigatório em situações de troca de placa-mãe.**

Em casos de falha ou manutenção que exija a substituição da placa-mãe – componente essencial do equipamento –, as **autorizadas técnicas homologadas pelo fabricante** são as responsáveis diretas por realizar a gravação da chave OEM na nova placa, garantindo que a licença permaneça vinculada ao hardware substituído e permitindo o funcionamento normal do sistema operacional.

Dessa forma, a **proibição desse procedimento pelas autorizadas inviabiliza o próprio atendimento de assistência técnica**, pois impede que as manutenções futuras que exijam troca de placa-mãe possam ser realizadas em conformidade com a legislação e as diretrizes de suporte técnico do fabricante.

IV – AMPARO LEGAL, TÉCNICO E JURISPRUDENCIAL

A solicitação de aceitação adicional encontra respaldo:



RIGO & RIGO COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA EM INFORMÁTICA-ME
FONE: (45) 3055-3500
CNPJ: 11.063.454/0001-28 IE: 90492514-48
RUA HAROLDO HAMILTON N° 248 CENTRO, SALA TÉRREA – BOX 36
CEP: 85.905-390 - TOLEDO -PR
Email: atendimento@mimegastore.com

- No **art. 12, § 5º, da Lei nº 14.133/2021**, que impõe a formulação de exigências proporcionais, razoáveis e tecnicamente justificadas, devendo sempre que possível admitir equivalentes que não prejudiquem o interesse público.
- No **princípio da isonomia e da competitividade** (arts. 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021).
- Na jurisprudência consolidada do **Tribunal de Contas da União (Acórdãos nº 2796/2018 e nº 042.952/2012-3)**, que determina que restrições à forma de fabricação ou origem devem ser tecnicamente fundamentadas, sob pena de comprometer a competitividade e o interesse público.
- Na prática técnica de suporte adotada por todos os fabricantes e suas redes de assistência técnica homologada, que inclui a possibilidade de gravação ou regravação da chave OEM do Windows como parte integrante do serviço de manutenção e garantia.

V – DA SOLICITAÇÃO

Diante do exposto, **solicitamos que o órgão esclareça e aceite expressamente a possibilidade de gravação da chave OEM do Windows 11 Professional na BIOS também pelas autorizadas técnicas homologadas pelo fabricante**, desde que observados os seguintes requisitos:

- A gravação e a ativação sigam o padrão técnico OA3.0 ou superior.
- A ativação automática ocorra no primeiro login com conexão à internet.
- A rastreabilidade técnica e a validade da licença OEM sejam integralmente asseguradas.
- A documentação oficial de homologação seja apresentada à Administração.

Essa solicitação visa resguardar a continuidade do atendimento técnico, especialmente em casos de manutenção e troca de placa-mãe, evitando restrições desnecessárias à competitividade e assegurando a plena execução contratual ao longo do prazo de garantia.

VI – DO PRAZO LEGAL

Solicitamos, respeitosamente, que a resposta a este pedido seja disponibilizada dentro do prazo legal previsto no art. 164, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021, para que possamos exercer o contraditório de forma adequada.



RIGO & RIGO COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA EM INFORMÁTICA-ME
FONE: (45) 3055-3500
CNPJ: 11.063.454/0001-28 IE: 90492514-48
RUA HAROLDO HAMILTON N° 248 CENTRO, SALA TÉRREA – BOX 36
CEP: 85.905-390 - TOLEDO -PR
Email: atendimento@mimegastore.com

Nestes termos,

Pede deferimento.

Toledo/PR, 11 de junho de 2025.

Assinado digitalmente por
FABIO ROBERTO
RIGO:00883464985
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=01579286000174, OU=videoconferencia, CN=FABIO ROBERTO
RIGO:00883464985
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.06.11 13:58:38 -03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

11.063.454/0001-28

RIGO & RIGO COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA
EM INFORMÁTICA LTDA

Rua Haroldo Hamilton, nº 248, Sala Térrea – Box 36
CEP 85.905-390
Toledo - PR

FABIO ROBERTO RIGO

REPRESENTANTE LEGAL

RG nº 8.436.536-6 / CPF/MF nº 008.834.649-85

Gerência de Projetos

Ao (À)

JOAO ILDO NIEDZWIEDKI

Prezado,

Com relação ao pedido de esclarecimento 02 da empresa RIGO & RIGO COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA EM INFORMÁTICA-ME, anexo 6055184:

RESPOSTA: Com relação a motivação e fundamentação já foi respondido no esclarecimento anterior. Sobre o seguinte ponto:

"Dessa forma, a proibição desse procedimento pelas autorizadas inviabiliza o próprio atendimento de assistência técnica, pois impede que as manutenções futuras que exijam troca de placa-mãe possam ser realizadas em conformidade com a legislação e as diretrizes de suporte técnico do fabricante."

Importante destacar aqui que a exigência conforme se pede em edital é para a entrega do equipamento, estando a licença já registrada no equipamento e no sistema do fabricante do mesmo. Caso haja necessidade de manutenção posterior que afete este ponto, como citado pela empresa, sim, poderá ser utilizado um canal de assistência devidamente autorizado pelo fabricante, portanto não há qualquer inviabilização de atendimento de assistência técnica. Esta é uma prática comum de mercado e já utilizada por diversos fabricantes no Brasil, sendo adotada há anos nos padrões de aquisições de diversos órgãos públicos, assim como na Prefeitura de Ponta Grossa. Portanto, a exigência será mantida conforme edital.

13 de junho de 2025



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIS PILARSKI, Analista de Suporte**, em 13/06/2025, às 10:11, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador **6061884** e o código CRC **C174B717**.